(213/2018-E)

META 07 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – DESENVOLVIMENTO DE SELO DIGITAL PARA TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS COM A FUNCIONALIDADE QR CODE – CUMPRIMENTO DA META EM CURSO – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA TESTES ANTE A COMPLEXIDADE TÉCNICA E FÁTICA – SUGESTÃO DE ACOLHIMENTO COM COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.

CGJ *00012216*

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado para cumprimento da meta 07 adotada no "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial", realizado em 07 de dezembro de 2017, relativa ao desenvolvimento do selo digital com a funcionalidade QR CODE.

Como consta dos autos, houve várias reuniões técnicas para consecução da meta em questão.

O setor técnico do Tribunal de Justiça relata dos andamentos e requer dilação de prazo para cumprimento.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

Em conformidade ao relatado no último parecer, houve reuniões entre o setor técnico do Tribunal de Justiça, as Associações de Registradores e Notários e os MM Juízes Assessores da Corregedoria Geral e da Presidência do Tribunal de Justiça, para o cumprimento da meta atinente ao selo digital com a funcionalidade QR CODE.

O início dos testes, estimado para o final de maio, não foi possível em razão da complexidade fática e técnica.

Essa situação foi exposta pelo Sr. Wagner Dias Gomes, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas Institucionais do Tribunal de Justiça, em e-mail remetido a esta Corregedoria Geral da Justiça, conforme segue:

> *Com a finalidade de atualizar o status do projeto para desenvolvimento do "Sistema para Consulta e Controle de Selo Digital", apresentamos a terceira versão o documento "Especificação dos Requisitos do Software" onde, desde a versão anterior, foram consignadas novas informações sobre as atribuições das Serventias quanto ao envio de seus respectivos atos praticados, levantadas a partir de diálogos por e-mail com os Cartórios Extrajudiciais participantes do Projeto.*
>
> *Os avanços do Projeto são perceptíveis por meio deste documento, à medida que informações são incorporadas a ele com um nível de detalhamento maior. Nesta versão, ajustes na área de negócio e na técnica foram realizados, com destaque à ilustração de como será apresentado o Selo Digital e o Código Identificador do Ato, de acordo com a natureza de cada Serventia.*
>
> *No tocante a área técnica, já foi configurado o ambiente de desenvolvimento, bem como criados modelos para validação das informações, de modo que, nesse momento, estamos realizando testes direcionados ao recebimento individual dos Selos Digitais. Também estão sendo configurados os ambientes de homologação para as Seventias.*
>
> *Como já esclarecido anteriormente, ante a complexidade do projeto e exíguo prazo para desenvolvimento, bem como pouco conhecimento ainda de nossa equipe no tocante ao negócio das atividades dos Cartórios Extrajudiciais; muito embora esforços*

sobremaneira tem sido feitos com o objetivo de compensar esses déficits apresentados, levantamos alguns pontos de atenção significativos que ainda impedem a entrega do sistema em sua primeira versão, são eles:

Pontos de atenção para o TJSP e Serventias:

- *Expressiva quantidade de envolvidos em todo o processo (1.567 Serventias);*
- *Prazo muito curto para o desenvolvimento do sistema;*
- *Complexidade dos critérios de validação (integridade, modelo e regras de negócio);*
- *Possíveis alterações nas regras de negócio;*
- *Prováveis mudanças no desenvolvimento do sistema para o atendimento de solicitações específicas;*
- *Interferências no desenvolvimento resultantes de decisões administrativas; e*
- *Tempo necessário para testes e homologação do sistema.*

Pontos de atenção para o TJSP:

- *Necessidade de informações das Serventias (Ex.: Cartórios de Imóveis, ARISP);*
- *Levantamento de novos requisitos e refinamento de outros;*
- *Complexidade exigida para a fiscalização e correição remotas da CGJ;*
- *Dificuldade na participação e intermediação das Entidades/Associações que representam as Serventias (Exs.: Concessão de 2 meses para o desenvolvimento dos sistemas cartorários - RAMA, não fornecimento das informações ao TJSP – ARISP etc.); e*
- *Não cumprimento de alguns prazos pelas Serventias Extrajudiciais.*

Pontos de atenção para as Serventias:

- *Dependência do desenvolvimento e testes externos dos sistemas das Serventias;*
- *Desconhecimento dos detalhes do sistema Selo Digital por grande parte das Serventias;*
- *Adaptação sistêmica e logística das Serventias para a utilização do sistema do TJSP (Exs.: Aquisição de certificados digitais A1/A3; informatização dos*

cartórios – 1/3 apresenta deficiência em informática; uso de carimbo em atos cartorários; geração do Selo Digital para atos internos etc.); e

- *Falta de uniformidade das rotinas sistemicas das diversas Serventias.*

Diante do exposto e após reunião com a equipe técnica, informo que a primeira versão que pretendíamos entregar ainda essa semana para testes restou prejudicada, alterando nossa previsão para a próxima semana.

Por fim, para evitarmos algum contratempo que possa surgir, tendo em vista o compromisso já firmado entre a E. Corregedoria Geral da Justiça com a E. Corregedoria Nacional de Justiça, para entrega em fase de testes até 31/05/2018, peço, por gentileza, alinhamento com os Exmos. Juízes da Corregedoria, participantes do Projeto, para que, se necessário, seja analisada possível dilação de prazo para entrega dessa primeira versão.

Nesse quadro, ressaltando que os trabalhos permanecem de forma intensa e sem interrupção, sugiro a dilação do prazo antes fixado para o dia 28.06.2018, evitando novas dilações para esta fase.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da ampliação do prazo de testes do selo digital para o dia 28.06.2018; com comunicação a E. Corregedoria Nacional de Justiça PP 0009826-84.2017.2.00.0000.

Sub censura.

São Paulo, 28 de maio de 2018.

Marcelo Benacchio
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 28 de maio de 2018, faço estes autos conclusos ao Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____(Márcia Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, para a dilação de prazo por razões de ordem técnica e fática.

Enviem-se cópias do parecer e desta decisão à E. Corregedoria Nacional de Justiça, ante ao objeto do PP 0009826-84.2017.2.00.0000.

São Paulo, 28 de maio de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça